



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/53543

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 46/2022-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A MANUELA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **MANUELA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.045.171/0001-13**, com sede à Estrada de Pirajá, 24, Galpão, Pirajá – Salvador/BA, CEP: 41290-000, neste ato representada por **ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 353.970.715-87, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2024/53543, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2022-S, já aditado pelo instrumento de aditamento nº 54/23-AS e 2º Termo Aditivo**, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de impressão gráfica em geral, por demanda, visando o atendimento às necessidades de todo o Poder Judiciário do Estado da Bahia, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do presente aditamento, o objeto do contrato nº 46/22-S sofrerá supressão de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global atualizado, correspondente a R\$ 970.765,35 (novecentos e setenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A supressão descrita decorre da diminuição do quantitativo dos itens 23, 32, 33, 34, 35 e 65, que passam a prever as seguintes quantidades:

*[Assinatura]*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/53543

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                       | UN | QUANT.  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 23   | FAIXA DE LONA, IMPRESSÃO COLORIDA, DIM. ALTURA ATÉ 1,00M X 10,00M LARGURA, ACABAMENTO COM ILHÓS | M2 | 13      |
| 32   | IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, FORMATO A4, COLORIDA, PAPEL OFF-SET 90G                            | FL | 855.000 |
| 33   | IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, FORMATO A4, P&B, PAPEL OFF-SET 90G                                 | FL | 595.000 |
| 34   | IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, FORMATO A4, P&B, PAPEL OFF-SET 170G                                | FL | 595.000 |
| 35   | IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO, FORMATO A4, COLORIDA, PAPEL COUCHÊ 170G                            | FL | 855.000 |
| 65   | IMPRESSAO DE PLOTAGEM PAPEL 90G, PLANTAS BAIKAS, DIMENSÕES A0 (841MM ALTURA X 1189MM ALTURA)    | UN | 5       |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assim, o valor global do contrato passará de R\$ 3.882.638,06 (três milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos) para R\$ 2.911.872,70 (dois milhões e novecentos e onze mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato nº 46/2022-S, será reajustado, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido ajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de junho de 2023 até maio de 2024, valor de correção correspondente a 3,335650%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato, após a supressão e o reajuste, passará para R\$ 3.009.002,58 (três milhões e nove mil e dois reais e cinquenta e oito centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601 – Secretária do tribunal de Justiça, Unidade Gestora 0006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20, Fonte 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 54.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

*Cynthia Maria Pina Resende*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

*[Assinatura]*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/53543

CONTRATADA:

*Antônio Ribeiro dos Santos*  
**MANUELA SERVIÇOS LTDA**  
**ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CPF Nº 353.970.715-87

TESTEMUNHAS:

*Prof. André Farias Silva*

Nome:

CPF nº 015.355-915-87

*Clisangele Santos Lessa*

Nome:

CPF nº 916588885-53

